



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete da Câmara

“Altera o art. 74 da Resolução nº 010/11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff - RS.”

Art. 1º Fica alterado o art. 74 da Resolução nº 010/11, de 10 de maio de 2011, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff – RS, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 74. As sessões ordinárias serão públicas, realizando-se na 2ª(segunda) e 4ª (quarta) segunda-feira de cada mês, com início às 18h30min.”

Art. 75. (.....).”

Art. 2º. Revoga a Resolução Nº 022/2018 de 02 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 21 de março de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

P. de Resolução nº 001/2019

Regime: Ordinário

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora:

A Resolução Nº 022/2018, que alterou a redação do Art. 74 da Resolução Nº 010/2011, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passou a definir as sessões ordinárias do Poder Legislativo, através de Resolução de Mesa, porém diante de manifestações contrárias no grupo de WhatsApp “Câmara de Vereadores VG”, foi analisado e verificado que o Projeto de Resolução nº 004/2018 não atendeu o procedimento previsto no Art. 173 do Regimento Interno, e ainda o conteúdo aprovado da Resolução nº 022/2018 , não atende o interesse público.

Desta forma, viemos através deste Projeto de Resolução regularizar a situação, alterando o art. 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, da Resolução nº 010/11, de 10 de maio de 2011, buscado assim, a constitucionalidade no regramento que estabelece as datas e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 21 de março de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
2º Secretário